Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 039/2009 Erechim, 02 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 037/2009, que Desafeta da condição de rua e transfere para o Patrimônio Disponível do Município a área de 914,71m² pertencente à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Bairro Progresso, e afeta ao lote onde está localizada a Escola Municipal Dom Pedro II.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 037/2009.

Desafeta da condição de rua e transfere para o Patrimônio Disponível do Município a área de 914,71m² pertencente à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Bairro Progresso, e afeta ao lote onde está localizada a Escola Municipal Dom Pedro II.

Art. 1.º Fica desafetada da condição de rua a área de 914,71m² (novecentos e quatorze metros e setenta e um centímetros quadrados) pertencente à Rua Nossa Senhora de Lourdes, junto aos Lotes 105 e 106, do Polígono Sul, Bairro Progresso, localizada no lado ímpar da Rua São Tomé formando esquina com a Rua Nossa Senhora de Lourdes, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua São Genaro, na extensão de 15,00 metros; ao Sul, com a Rua Nossa Senhora de Lourdes, na extensão de 17,22 metros; a Leste, com a matrícula 16.530, na extensão de 58,50 metros; a Oeste, com parte das mesmas chácaras 105 e 106, na extensão de 63,54 metros.

Art. 2.º A área descrita no Art. 1.º será afetada em parte dos Lotes nº 105 e 106, onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, incorporando-se à área de 5.755,25m² (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme matrículas n.º 16.530, 31.217 e 31.220, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por objetivo desafetar da condição de rua e transferir para o patrimônio disponível do Município, a área de 914,71m² (novecentos e quatorze metros e setenta e um centímetros quadrados) pertencente à Rua Nossa Senhora de Lourdes, junto aos lotes 105 e 106, do Polígono Sul, Bairro Progresso, para fins de afetação à área de 5.755,25 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II.

A desafetação da área destinada à Rua Nossa Senhora de Lourdes se faz necessário uma vez que a mesma fará parte integrante da área destinada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II e Ginásio, a qual estamos buscando a unificação das áreas e matrículas para posterior averbação dos prédios já construídos, dando assim, prosseguimento ao Projeto "Segundo Tempo", onde será ampliado o Ginásio Poliesportivo, construindo arquibancadas, visando auxiliar na promoção dos eventos relativos ao Programa em questão, sendo que contribuirá para um melhor envolvimento dos alunos com o Projeto.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal